



## ATA N.º 1

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois, reuniu o júri do
procedimento para recrutamento de um trabalhador da carreira/categoria de técnico
superior, com recurso a mobilidade entre órgãos ou serviços, na modalidade de mobilidade
na categoria, para a área de Arquitetura, a afetar ao Serviço de Obras Particulares e
Loteamentos Urbanos, da Divisão de planeamento urbanístico e regeneração urbana do
Município da Lousã
O Júri nomeado pelo Despacho do Senhor Presidente de trinta e um de maio de dois mi
e vinte e dois é composto por Nélia da Conceição Borges Pereira, Técnica Superior, no
Serviço de Obras Particulares e Loteamentos Urbanos, da Divisão de planeamento
urbanístico e regeneração urbana do Município da Lousã, na qualidade de Presidente do
Júri, em substituição de Maria Edite Veríssimo das Neves, Chefe da Divisão de Planeamento
Urbanístico e Regeneração Urbana do Município da Lousã, ausente por motivos de saúde, e
Diana Cristina Montenegro Ribeiro (Técnica Superior), na qualidade de 2.ª vogal efetiva, e
Sara Sofia Correia Mendes, Chefe da Divisão Administração e Finanças, em regime de
substituição, do Município da Lousã, na qualidade de 1.ª vogal suplente
A presente reunião teve por finalidade definir os métodos de seleção, fixar os
parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de
valoração final de cada método de seleção
No que concerne aos métodos de seleção, foram definidos a avaliação curricular e a
entrevista profissional de seleção
Relativamente aos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e
sistema de valoração final, foi deliberado:
a) A avaliação curricular (AC): far-se-á pela aplicação da grelha que se constitui como
Anexo I à presente Ata e será classificada de 0 a 20 valores, com valoração até às
centésimas, sendo o resultado obtido através da média ponderada das classificações dos
elementos a avaliar, através da aplicação da seguinte fórmula:
AC = (HL x 20%) + (EP x 45%) + (FP x 25%) + (AD x 10%)
Em que:
AC = avaliação curricular;
HI = habilitações literárias:





FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
AD = Avaliação de desempenho
Caso existam candidatos que não tenham obtido avaliação de desempenho por razões
que não lhes sejam imputáveis, deliberou aplicar a fórmula a seguir indicada (grelha que
constitui o Anexo II da presente Ata):
AC = (HL x 25%) + (EP x 45%) + (FP x 30%)
Nas habilitações literárias os candidatos são graduados por: habilitação literária exigida
ou superior
Na experiência profissional é avaliada experiência com incidência sobre a execução de
atividades inerentes ao posto de trabalho em questão e ao grau de complexidade das
mesmas
Na formação profissional, considera-se a formação e aperfeiçoamento profissional
relacionados com o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho, desde de que
devidamente comprovadas e dos últimos 5 anos
Na avaliação de desempenho, será considerada a média aritmética simples da
avaliação de desempenho relativa, no máximo, aos últimos três ciclos avaliativos, em que o
candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto
de trabalho a ocupar
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos
comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com
a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo considerados os
seguintes aspetos a avaliar: experiência profissional, motivação para a função, capacidade
de expressão e de comunicação e capacidade de relacionamento interpessoal. Os aspetos
a avaliar serão valorizados através dos níveis classificativos elevado – 20 valores, bom – 16
valores, suficiente – 12 valores, reduzido – 8 valores e insuficiente – 4 valores. O resultado final
da EPS será de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e é obtido através da
média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar
Relativamente à ordenação final dos candidatos (OF), deliberou que a mesma resultará
da aplicação da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em
cada método de seleção realizados, através da aplicação da seguinte fórmula:
OF = (ACx45%) + (EPSx55%) e é expressa na escala classificativa de 0 a 20 valores, com
valoração até às centésimas



	Mais	foi	deliberado	que,	em	caso	de	empate,	prevalece	0	candidato	com	mais
exp	eriên	cia į	profissional r	nas fur	çõe:	s assoc	ciad	as ao pos	to de traba	lho	a ocupar,	seguic	do do
ten	empo de serviço na função pública												
	Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade												

O JÚRI,

Nélia da Conceição Borges Pereira

Diana Cristina Montenegro Ribeiro Sara Sofia Correia Mendes Nollie Pero Diace Rikho

Ata 1 - Anexo II

## GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Candidato:	Data
Categoria/Carreira: <u>Técnico Superior</u>	

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
nL	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
	> 9 anos	20 pontos	
EP	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
EP	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	<3 anos na área	10 pontos	
	≥ 150 horas	20 pontos	
FP	≥ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos	
rr	< 75 horas	10 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	

AC = (HL\*25%) + (EP\*45%) + (FP\*30%)

$\alpha \alpha \alpha$	
0,00	

O Juri			

## <u>Observações</u>

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas

Ata 1 - Anexo I

## GRELHA DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

0.	
10	10
100	
	Pl

Candidato:

Categoria/Carreira: Técnico Superior

Data		
	Data	Data

FACTORES	PONDERAÇÃO		PONDERAÇÃO ATRIBUÍDA
HL	Superior ao exigido	20 pontos	
IIL	Escolaridade obrigatória	18 pontos	
	> 9 anos	20 pontos	
EP	> 6 anos e < de 9 anos	15 pontos	
CP	> 3 anos e < de 6 anos	12 pontos	
	<3 anos na área	10 pontos	
	≥ 150 horas	20 pontos	
rn.	$\geq$ 75 horas e < de 150 horas	12 pontos	
FP	< 75 horas	10 pontos	
	Sem formação profissional	0 pontos	
	Excelente	20 pontos	
AD	Relevante	16 pontos	
AD	Adequado	10 pontos	
	Inadequado	0 pontos	

AC = (HL\*20%) + (EP\*45%) + (FP\*25%) + (AD\*10%)

1131-3-	0,00	
1212	0,00	

•		-	
•	 u		

<u>Observações</u>

Conversão da duração da formação não expressa em horas:

S/ indicação de duração - 7 horas

1 dia - 7 horas

1 semana - 35 horas

1 mês - 140 horas